



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **1.1 INTRODUÇÃO**

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **1.2 ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde.

Titular do cargo – Secretária de Saúde – Gláucia Sbampato Pereira.

#### **1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

Nome: Sarah Rocha Dessimoni

Cargo: Enfermeira

#### **1.4 OBJETO**

1.4.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização de ambientes, limpeza e desinfecção de caixa d'água, em prédios públicos onde são executadas as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados pela Resolução 8.124/2022, ou outra que venha lhe substituir ou custear o mesmo objeto.

#### **1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

### **2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

#### **2.1 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1.2 Justifica-se a presente contratação na busca de promoção de condições necessárias ao perfeito desempenho das atividades inerentes a Atenção Primária, especialmente no que se refere à necessidade de manter as dependências dos imóveis sob sua responsabilidade limpas e higienizadas, através do controle de pragas urbanas e vetores como ratos, baratas, escorpiões, formigas e outros agentes capazes de transmitir doenças infecto contagiosas, que expõem a saúde dos servidores, pacientes, e demais usuários dos imóveis, como também capazes de causar danos a documentos e equipamentos públicos.

#### **2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

#### **2.3 ALINHAMENTO COM PAC**

2.3.1 A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual deste Município para o exercício de 2025, haja vista este ainda não ter sido elaborado. Contudo, a demanda em tela está devidamente alinhada com o planejamento realizado por esta Secretaria.

#### **2.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

**2.4.1** Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

**2.4.2** A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante no prazo 03 (três) meses.

**2.4.3** A Contratada deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao Contratante no período de 03 (três) meses.

**2.4.4** O serviço será executado por metro quadrado e metro cúbico, conforme detalhado no presente Termo.

## **2.5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**2.5.1** As contratações dos serviços serão feitas de acordo com a necessidade e mediante a solicitação da unidade administrativa requisitante.

**2.5.2** A execução dos serviços deverá seguir as seguintes diretrizes:

### **2.5.2.1 Dedetização e Desratização**

- **Planejamento:** A Contratada deverá apresentar um Plano de Trabalho detalhado, que inclua a metodologia a ser utilizada, os produtos químicos a serem aplicados, as medidas de segurança e o cronograma de execução dos serviços. Apresentar ainda, o Procedimento Operacional Padrão (POP) contendo todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente.

- **Produtos:** Os produtos utilizados para dedetização e desratização devem ser registrados e autorizados pelos órgãos competentes, garantindo a segurança e a eficácia dos serviços. A Contratada deverá apresentar as fichas de informações de segurança dos produtos (FISPQ) e comprovar a sua adequação às normas ambientais e de saúde.

- **Execução:** Os serviços deverão ser realizados em horários que não interfiram nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando as normas de segurança e saúde ocupacional. A empresa deverá garantir a proteção dos usuários e servidores durante a execução dos serviços.

### **2.5.2.2 Limpeza e Desinfecção de Caixas d'água**

- **Preparação:** Antes da limpeza e desinfecção, a Contratada deverá realizar uma avaliação das condições das caixas d'água, identificando possíveis contaminações e a necessidade de reparos.

- **Limpeza:** A limpeza das caixas d'água deverá ser realizada com a remoção de resíduos e sujeiras, utilizando equipamentos adequados e produtos de limpeza que não comprometam a potabilidade da água.

- **Desinfecção:** Após a limpeza, a desinfecção deverá ser realizada com produtos apropriados, seguindo as recomendações da Vigilância Sanitária e respeitando os tempos de contato necessários para garantir a eficácia do processo.

**2.5.3** A Contratada deverá efetuar os trabalhos de modo a garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente e à saúde do aplicador de produtos saneantes desinfestantes, devendo fornecer todos os EPIs necessários.

**2.5.4** Deverá a Contratada afixar em cada imóvel atendido, cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental, de acordo com o Art. 21 da Resolução RDC nº 52/2009 da ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

**2.5.5** A Contratada deverá supervisionar os serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz, bem como utilizar exclusivamente empregados seus, devidamente identificados com crachás, uniformizados, qualificados e com experiência, devendo ser cumpridas as normas gerais e/ou especiais de segurança e de medicina do trabalho, principalmente as afetas à natureza dos serviços contemplados neste Termo de Referência.

**2.5.6** Na execução dos serviços deverão ser utilizados apenas produtos saneantes desinfestantes de venda restrita à empresas especializadas ou de venda livre, devidamente registrados na ANVISA.

**2.5.7** Ao final dos serviços, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, um relatório detalhado contendo informações sobre os procedimentos realizados, os produtos utilizados, as condições encontradas e as recomendações para manutenção, no qual deverão constar os dados da empresa, do responsável pela aplicação, devendo ao final assinado pelos responsáveis das partes contratantes, observando o contido no art. 20 da Resolução RDC nº 52/2009 da ANVISA.

**2.5.8** Ficará sob a responsabilidade da Contratada o transporte do pessoal necessário à execução dos serviços, além dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos, em veículos que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para a atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

**2.5.9** A Contratada será responsável por fornecer materiais e equipamentos de trabalho, principalmente de segurança, coletivos e individuais, (EPIs e EPCs), adequados e necessários à consecução dos serviços, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados.

**2.5.10** Para a execução dos serviços a Contratada deverá promover a sinalização e proteção adequada, principalmente nas áreas de risco de acidentes.

**2.5.11** Caso ocorra algum prejuízo como resultado de suas operações a Contratada se responsabilizará pela recuperação de áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los no seu estado original.

**2.5.12** Ocorrendo qualquer anormalidade de caráter urgente, deverá a Contratada Comunicar, por escrito, ao responsável pela fiscalização do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência verificada.

**2.5.13** Durante a vigência do contrato, a Contratada não poderá alegar a indisponibilidade de mão de obra e impossibilidade de execução dos serviços, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Contrato.

### **3 PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E PERIODICIDADE**

**3.1** O prazo de início de execução dos serviços começará a fluir a partir do recebimento pela Contratada da Autorização de Serviço, a qual será expedida pela Diretoria de Compras.

**3.1.1** O referido prazo não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente pela Contratada antes do encerramento do prazo inicial.

**3.2** O prazo para execução e entrega dos serviços deverá ser acordado entre as partes, por ocasião da emissão de Autorização de Serviços.

**3.3** O envio da Autorização de Serviço se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido no subitem 3.2 para início da execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

**3.4** Na impossibilidade de cumprir o(s) prazo(s) de execução deverá a Contratada, enviar eletronicamente o pedido de prorrogação de prazo até às 18h da data-limite para a entrega do objeto, endereçando-o ao e-mail: saúde@itapeçerica.mg.gov.br, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF.

**3.4.1** Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, a Contratada, deverá protocolá-lo no Protocolo Geral, no edifício-sede desta Prefeitura, localizada à Rua Vigário Antunes, 155, Centro, Itapeçerica/MG, CEP 35.550-000, das 12 às 18 horas, respeitada a data limite para entrega do serviço.

**3.4.2** O pedido de prorrogação do prazo de início de execução deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

- a) identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Empenho e do Contrato;
- b) justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;
- c) documentação comprobatória; e
- d) indicação do novo prazo a ser cumprido.

**3.5** Os locais de execução dos serviços são os seguintes:

- a) Centro de Saúde de Itapeçerica – Praça Geraldo Corrêa, nº 66, Centro;
- b) PSF Maria Lúcia Cardoso – Rua Tavico Araújo, nº 576, Bairro Nossa Senhora das Graças;
- c) PSF Lázaro Medeiros – Avenida Ministro Gabriel Passos, s/n, Bairro Bom Jesus;
- d) PSF Antônio Paulino do Nascimento – Rua Odilon de Castro, nº 10, Bairro Alto do Rosário;
- e) Posto de Saúde Rita Paula de Jesus – Rua Dona Cotinha Barros, s/n, Distrito Lamounier;
- f) PSF Lindolfo Nascimento – Rua Américo Vespúcio, s/n, Distrito Marilândia;
- g) Posto de Saúde João Teodoro dos Santos – Praça Brígida do Nascimento, Distrito Neolândia;
- h) PSF Dom Antônio Carlos Mesquita – Av. Dr. Levy Beirigo Malachias, B. Cidade Ecológica;
- i) Farmácia Municipal – Rua Ezequiel Dias, s/n, Centro;
- j) PSF Ingás - Rua Padre Belarmino, Bairro Ingás;
- k) PSF Antônio Patrocínio, Rua Maria Madalena de Oliveira, 125, Oliveira Morais, Itapeçerica;
- l) PSF Aldeia Indígena Pataxó, área rural do Distrito de Lamounier.

**3.5.1** Relação dos quantitativos por local de execução dos serviços:

ITEM	LOCAIS	CAIXA D'ÁGUA (Quant x Litros)	ÁREA EM M <sup>2</sup>
01	Centro de Saúde de Itapeçerica	01 x 3.000 Litros	417 M <sup>2</sup>
02	PSF Maria Lúcia Cardoso	01 x 1.000 Litros	357 M <sup>2</sup>
03	PSF Lázaro Medeiros	01 x 1.000 Litros	760 M <sup>2</sup>
04	PSF Antônio Paulino do Nascimento	01 x 1.000 Litros	612 M <sup>2</sup>
05	Posto de Saúde Rita Paula de Jesus	01 x 1.000 Litros	286 M <sup>2</sup>
06	PSF Lindolfo Nascimento	03 x 1.000 Litros	745 M <sup>2</sup>
07	Posto de Saúde João Teodoro dos Santos	02 x 500 Litros	225 M <sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

08	PSF Dom Antônio Carlos Mesquita	02 x 1.500 Litros	925 M <sup>2</sup>
09	Farmácia Municipal	01 x 1.000 Litros	161 M <sup>2</sup>
10	PSF Ingás	02 x 1.000 Litros	593 M <sup>2</sup>
11	PSF Antônio Patrocínio	01 x 500 Litros	170 M <sup>2</sup>
12	PSF Aldeia indígena	01 x 500 Litros	250 M <sup>2</sup>

**3.6 Periodicidade:** Os serviços deverão ser realizados a cada 6 (seis) meses, ou seja, duas vezes no período de 12 (doze) meses.

#### **4 CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO**

4.1 Não se aplica.

#### **5 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO**

5.1 A contratação será para prestação de serviços, de forma contínua, tão somente através de Contrato, a ser formalizada mediante licitação, a qual se dará na modalidade pregão, na forma eletrônica.

#### **6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

6.1 Ante o levantamento realizado por esta Secretaria apurou-se o quantitativo necessário de serviços a serem realizados, o qual conta no DFD.

#### **7 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

7.1 O objeto da licitação será dividido em itens, afim de possibilitar o maior número de participantes possíveis, e a concepção de melhores preços para a administração.

#### **8 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

8.1 Considerando a natureza do objeto, qual seja, prestação de serviços por empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixa d'água, junto aos prédios públicos, seria viável a observância de dois cenários, sendo o primeiro a disponibilidade de pessoal efetivo, bem como de insumos para a execução deste serviço, ou, em sua ausência, executar a contratação de empresas especializadas.

#### **9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$31.204,00 (trinta e um mil duzentos e quatro reais).

#### **10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

10.1 Conforme justificativa apresentada no item subitem 8.1 a única solução capaz de atender a demanda da administração é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixa d'água, junto aos prédios públicos.

#### **11 RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1 Os resultados pretendidos são:

#### **Quadro exemplificativo 1 – Resultados Pretendidos**



BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Espera-se que os fornecedores cumpram com desempenho e qualidade suas obrigações contratuais, fornecendo os serviços em total consonância com as condições estabelecidas.
Disponibilidade	O contratado deve possuir disponibilidade dos serviços quando do recebimento das ordens de fornecimento, de forma a atender ao cronograma estabelecido pela Secretaria demandante.
Satisfação dos usuários	Espera-se que os serviços adquiridos atendam aos padrões de desempenho e qualidade.

## 12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Não há providências a serem tomadas antes da formalização da ata de registro de preços

## 13 CONTRATAÇÃO CORRELATA

13.1 Não há contratação correlata ao serviço demandado, logo, necessárias são as providencias para contratação.

## 14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e desratização pode implicar em alguns possíveis impactos ambientais, tais como a contaminação do solo e da água devido ao uso de produtos químicos, além da geração de resíduos sólidos durante o processo. Para mitigar esses impactos, bem como promover práticas sustentáveis, podem ser adotadas as seguintes medidas:

14.1.1. **Seleção de Produtos e Métodos Ambientalmente Amigáveis:** A empresa contratada deve dar preferência a produtos e métodos de dedetização e desratização que tenham menor impacto ambiental, como produtos biodegradáveis e métodos de controle não químicos sempre que possível. Isso reduzirá a contaminação do solo e da água e minimizará os efeitos negativos sobre a fauna e flora locais.

14.1.2. **Uso Responsável de Recursos Naturais:** A empresa deve adotar práticas que visem o baixo consumo de energia e de outros recursos naturais durante a realização dos serviços. Isso pode incluir o uso de equipamentos com baixo consumo energético e a otimização do uso de água durante a aplicação de produtos.

14.1.3. **Gerenciamento Adequado de Resíduos:** É fundamental que a empresa tenha um plano de gerenciamento de resíduos sólidos que inclua a separação, coleta e destinação adequada dos materiais utilizados durante a dedetização e desratização. Isso pode envolver a implementação de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de embalagens de produtos químicos, equipamentos e outros resíduos gerados durante o processo.

14.1.4. **Treinamento e Conscientização dos Funcionários:** Os funcionários da empresa devem ser devidamente treinados e conscientizados sobre a importância da proteção ambiental e da adoção de práticas sustentáveis durante a execução dos serviços. Isso inclui o uso responsável de produtos químicos, a minimização do desperdício e a correta manipulação e descarte de resíduos.

14.1.5. **Monitoramento Ambiental:** A empresa deve realizar monitoramento ambiental regular para avaliar o impacto de suas atividades no meio ambiente e implementar medidas corretivas, se necessário. Isso ajudará a garantir a conformidade com as regulamentações ambientais e a identificar oportunidades de melhoria contínua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

14.2. Ao adotar essas medidas mitigadoras, a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e desratização pode ser realizada de forma mais sustentável, minimizando os impactos ambientais e promovendo a conservação dos recursos naturais.

**15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**15.1** Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/21 esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica - MG, 27 de janeiro de 2025.

---

Nome: Sarah Rocha Demissoni  
Cargo: Enfermeira ESF